

Lei 846/2006

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”

O povo de Município de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial**, no valor de R\$ 60.901,00 (sessenta mil, novecentos e um reais) a favor do Fundo Máquinas para o Desenvolvimento, na seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo
02	Departamento de Administração, Planej. e Financeiro
03	Serviços Financeiros
04	Administração
129	Administração de Receitas
053	Administração de Receitas
4.075	Manut. dos recolhimentos das parcelas de contrapartida financeira ao Fundo Máquinas para o Desenvolvimento, conforme Lei Municipal 828/2005 e Termo de Convênio 202/2005.
3330.41.02	Outras Contribuições.

Art. 2º - Será suplementado o crédito especial orçamentário da dotação acima identificada e para tanto serão utilizados, recursos de excesso de arrecadação, bem como de anulação total ou parcial de outras dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 17 de maio de 2006.

ANTONIO CÉSAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Thereza Beatriz de C. Pereira Esteves
Secretária Municipal